

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POPULAR, LIVRE, E MERCADO,

Subscrivense para esta folha, que sairá às Terças e Sextas feiras, à 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avisos à 80 rs., na mesma Typographia, à rua Direita, Na loja do Sr. Carlos Antônio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Matiante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. Pg. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"MÍPOLITO JOSÉ DA COSTA"

### INTERIOR.

#### RIO GRANDE.

CIDADÃOS! --- Minha infânia e gratidão, por haver merecido os vossos suffragios; he superior a toda expressão. Vottado á Patria, farei por desempenhar os deveres de Cidadão escravo da Lei. Camaradas! Defender a Constituição, a Liberdade, a Patria, obedecer ás Leis, ser fiel ao Imperador Constitucional, á Regencia que Governa em seu Nome, e cumprir as ordens legaes; he o nosso dever, he o que a Nação espera de nós. Viva a Nação Brasileira --- Viva a Constituição --- Viva a Assembléa Legislativa --- Viva o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro II. --- Viva a Regencia em Nome do Imperador.

*Manoel Joaquim de Souza Medeiros.*

sím, que para a boa ordem do serviço os Srs. G. N. que tiverem de retirar-se para fora desta Villa, ou se acharem impossibilitados por causa de molestia; devem logo participar, na intelligencia de que não serão admittidas semelhantes partes, quando sejam dadas em occasião de serem avisados para qualquer serviço. Finalmente, que além do serviço do meu dever, continuarei a fazer o das rondas nocturnas, na qualidade de simples G. N., outro tanto he de esperar não só dos Srs. Oficiaes e Oficiaes Inferiores, como dos Srs. da lista de reserva; mostrando com isso que desejamos a ordem e tranquilidade pública. Rio Grande 27 de Maio de 1852.

*Manoel Joaquim de Souza Medeiros.*

A Companhia da Guarda Nacional desta Villa, de hoje em diante tem de fornecer trez Patrulhas, para cada huma noite rondarem as praças e ruas públicas desta Villa; a fim de conservarem ou restabelecerem a ordem, e tranquilidade pública. Nove Srs. G. N. serão avisados todos os dias, para o serviço das rondas nocturnas a praça do Pelourinho em frente a Guarda da Mariabá fica sendo o lugar da reunião, ali serão devididas e receberão as ordens que devem observar. Cumpre também declarar: Que sendo o serviço da G. N. obrigatorio e pessoal, as substituições são proibidas; salvo do pai pelo filho, do irmão pelo irmão, do tio pelo sobrinho, e reciprocamente; e assim mais entre os amigos mesmos graos; além destas ha somente promettido, poderem trocar sua vez de serviço por outros da mesma companhia. Outro

Sabemos com toda a certeza, que o Capitão da Guarda Nacional desta Villa, o Sr. Manoel Joaquim de Souza Medeiros, depois de prestar juramento; e ser reconhecido pelos Cidadãos, que formão a sua Companhia, fôra pessoalmente convidar aos Sns. que pretendem á Rezerva, para coadjuvarem aos do Serviço Ordinario, e que quasi todos, incluzive os Empregados Publicos, e jovens de 16 a 20 annos, se tinham prestado da melhor vontade; ficando o Sr. Capitão esperançado, que os poucos, que faltão, anñuão á sua proposição.

Nós estamos auctorizados pelo Sr. Souza Medeiros, para, em seu nome, e pela nossa folha, agradecer aos Sns., que tão expontaneamente derão mais este publico testemunho do seu patriotismo, adhesão, e pontualidade para o Serviço Nacional; e tão pressurozos nos encarregamos desta honraza commissão, quanto é o prazer de que nos sentimos possuidos, por vermos o ze-

lozo comportamento de nossos Concidadãos, que bem, patenteão, que uma só vontade os liga para manterem a Liberdade, a Ordem, e as Liberaes Instituições que felizmente nos regem.

**EDITAL.**

*Custódio José Antunes Guimarães Provedor da Saúde Interino neste Porto do Rio Grande.*

Faço saber, em cumprimento das Ordens do Governo, que nemhum Embarcacão Nacional, ou Estrangeira deverá sair deste Porto sem levar do Provedor de Saúde hum attestado, pelo qual conste o estado de saúde, que se goza nesta Província. E para que chegue ao conhecimento de quem convier se mandou fixar o presente Edital.

Rio Grande 28 de Maio de 1852.

*Custódio José Antunes Guimarães.*

**RIO DE JANEIRO.**

O Sr. Ministro da Guerra e Marinha apresentarão os seus Relatórios á Camara dos Srs. Deputados no dia 7 do corrente. Lemos o do Sr. Foneca Lima, e folgamos de ver o espirito de economia, que S. Ex.<sup>a</sup> desenvolve, passando pela incivilidade de n'ão seguir os vestígios do Conde do Rio Pardo. Continue S. Ex.<sup>a</sup> a desenvolver energia na sua Repartição. Em as calamitosas noites de 5 e 17 de Abril S. Ex.<sup>a</sup> adquiriu novos direitos ao reconhecimento dos seus Concidadãos.

O Sr. Ministro da Fazenda apresentou hontem o seu Relatório á respectiva Camara, he mui bem organizado, e muito abona os conhecimentos do Sr. Vasconcellos.

(*Do Brasileiro*)

A Agricultura do Brasil vai-se diminuindo por falta de braços, e não vemos tomarem medidas para que não desapareça de todo. As Cidades estão atulhadas de negros, que são n'ellas tão nocivos, quanto seriam uteis na lavoura. Os povos desconhecem os meios de obterem os interesses geraes. Os tributos quando tem por fim castigar um luxo, ou um abuso, longe de ser um mal, são um bala. Julgamos objecto de primeira necessidade que os escravos residentes nas Cidades sejam registrados, e numerados, trazendo cada um sua medalha, e que n'este acto pague seo Sr. um tributo proporcionando á riqueza e comércio da Cidade, ou Vila, e que isto se repita todos os annos. Este tributo ensinará aos Srs. a vantagem de o não pagar, e mandá-lo para o campo.

(*Da Verdade.*)

Com a chegada dos Srs. Deputados de Pernambuco sabemos, que Joaquim Pinto Madeira está prezo, e tem agora de pagar os seus crimes horrorosos. A rusga, que rompeu em Pernambuco, deverá ter lugar no dia 17; mas apparecerá no dia 15; porque se espalha, que o Governo tivera denúncia. Como estavão combinados os Garamurus!

(*Do Brasileiro.*)

Este rendimento pôde entrar para cofres especias para ser empregado em Colonisação Estrangeira. Pôde se obter esta fazendo-se espalhar pela Europa resumos de noticias do Brasil, em que se mostrem as vantagens de vir para cá (como fazem os Americanos do Norte) estes resumos devem ser escritos em diversas linguas, e espalhados pela Europa toda, nos quais se diga: que o Governo paga as passagens a 100\$000 rs., obrigando-se o individuo a vir trabalhar por 5 annos na casa do que mais lhe oferecer; assim como a mostrar altesfados de boa conducta das autoridades locaes, vistos e sellados pelos Consules Brasileiros dos portos do embarque. Um depósito em cada Cidade do Imperio pode existir com bom regulamento onde os Brasileiros vão buscar os Servos de que necessitarem, fazendo ali perante a auctoridade propria as escripturas d'engajamento e pagando os 100\$000 rs. da passagem á administração do depósito, a qual deve pagar do cofre aos Capitães logo que elles ali os apresente: do cofre deverão sair as despezas de sustento, durante o tempo que estiverem os cônolos em depósito. As instruções regulamentares d'estes depósitos deverão auctorizar os administradores a receber dos Brasileiros engajantes letras a prazos, em que se inclua o juro de 6 por cento sendo boas as firmas.

Logo que conste na Europa que o Governo garante esta passagem com 100\$000 (o melhor será declarar o equivalente em L. sterl. porque este valor não varia) não haverá navio que deixe de trazer 4 ou 5, e desta forma começará o trânsito, e os nossos contrabandistas de negros novos, achando uma garantia, despovoarão muitas partes da Europa, e mesmo capitalistas emprehenderão fazer colônias por sua conta, ou por conta de companhias, e nós teremos a agricultura animada, melhorados os costumes domésticos, e imitaremos os Estados Unidos, pois que se cita como protótipo de civilização, sem que queiramos fazer como elles.

(*Da Verdade.*)

**PERNAMBUCO.**

**PROCLAMAÇÕES.**

Valerosos Pernambucanos! Malvados insurretos com a mais negra perfidia, e cooperação do Comandante, se apoderarão da Fortaleza do Brum! Elles se achão sobre as armas para nos devorar! As armas, Cidadãos honrados! Unamo-nos; marchemos ao campo da gloria! Não ha um momento a perder. O inimigo ha perdido! O malvado Martins os comanda! Que ingrato! Que traidor! Nenhum Patrio honrado se escusará de coöperar com o Governo para o debelar! Palacio do Governo de Pernambuco, 15 de Abril de 1852.

*Francisco de Carvalho Paes de Andrade.*

Pernambucanos! Uma execranda Fazão. Líberticida ouzou levantar entre nós seu idiondo colo! Brasileiros indignos deste nome, Capitaneados pelo perverso Francisco José Martins, e apoiados pelas armas patricidas de Batalhão 55, composto pela maior parte de Brasileiros adoptivos, assaltarão a Fortaleza do Brum, de que estão de posse; e tentão derramar o nosso sangue, e lançar por terra o Idolo dos nossos Cultos — a Liberdade!

Pernambucanos! E sofreremos nós tão vergonhosa infamia, deshonra semelhante? Ás armas, Pernambucanos! ás armas! Morrão os perfídos, vis traidores! Vivão os Pernambucanos Livres! Palacio do Governo de Pernambuco, 15 de Abril de 1852.

*Francisco de Carvalho Paes de Andrade.*

Habitantes do Bairro do Recife. — Huma rebelião arrebatou entre vós. O Governo com a maça dos Cidadãos da Província, e com as forças-militares, que tem á sua disposição, vai obrigar os rebeldes á entrar nos deveres, que desrespeitaram. Aquelle habitante, que for encontrado com as armas na mão, sofrerá infalivelmente a punição da Lei, e pelo contrario aquelle, que as abandonar, merecerá por isso a protecção do Governo.

Palacio do Governo de Pernambuco, 15 Abril de 1852.

*Francisco de Carvalho Paes de Andrade.*

Pernambucanos! A Patria está salva; os ingratos, reprohos rebeldes, aterrados pelo aparato da força, que lhes apresentou o Governo apoiado na vossa bravura, fidelidade e patriotismo dispersarão-se; fugindo seus infan-

mes chefes Martins, e Mayér. Elles vão ser perseguidos energeticamente; escrupulosas averiguações, diligências já são feitas para sua apprehensão. Este horrorozo attentado não ficará impune: a Lei será satisfeita; o seu ultraje vingado; o rigor da Justica efectivo. Pernambucanos! Confiai no Governo, que attento vela no complemento de seus deveres, na manutenção da ordem, e segurança individual. Convencidos desta verdade, tranquili-avos: recolhei-vos aos vosso domicílios: não seja, manchado o vosso triunfo com vinganças particulares, com illegaçoes punitivas! À Lei compete castigar o crime. Viva a Constituição! Viva a Nação Brasileira! Viva o Sr. D. Pedro II., Imperador Constitucional! Vivão os Fieis e Livres Pernambucanos!

Palacio do Governo de Pernambuco, 16 de Abril de 1852.

*Francisco de Carvalho Paes de Andrade.*

DO BRASILEIRO.

(Continuar-se-ha.)

**CORRESPONDENCIA.**

*Sr. Redactor.*

*Martelada no dinheiro de cobre.*

Tendo já tratado da desmesurada emissão da moeda fraca de cobre na Russia; males graves que ella occasionou, e isto com o intento de interessar nossos Poderes Politicos nas vistas daquelle quadro, que corre para-lhos com os nossos males a semelhante respeito. Tendo eu já na força de minha dôr ouzado reclamar as atenções de nossos Legisladores, apezar de estar bem persuadido, que n'ão ha hum só d'entre elles, que deixe de sensibilizar-se com os sofrimentos que tal flagello traz sobre nós, parece-me conveniente dar huma idéa da historia da supressão desta moeda naquelle Estado.

Com todo o fundamento observa Storch, que as peças de cobre n'ão são mais que huma moeda de confiança; com tudo alguns governos as tem introduzido na circulação como dinheiro de prata mesmo fora do Brasil, e nominalmente a Russia como já se dice, caindo no mesmo erro a Suécia e Dinamarca, ainda que em menos proporção. Os estabelecimentos de bancos foi a principal alavanca de que estes Estados se servirão para adogar, permita-se-me a expressão, o enorme peso de tão rusticó meio circulante. Talvez ainda volverei a falar desta operação, se eu poder animar-me a oferecer ao Brasil hum Projecção de supressão desta infame moeda, perseguindo agora somente na idéa acima promet-

tida. Desde a Imperatriz Anna, o Governo Russo fez esforços por melhorar aquella redicula especie sempre sem successo. Cunhou a 10 Rublos e até a 8 cada poud; mas como subsistia a moeda antiga, nenhum beneficio se colhia desta medida. Ainda que com o prejuizo de 78 1/5 por cento tratou então o Governo de transformar toda a moeda falsa de cobre, sobre hum cuadro approximado ao seu valor intrinseco. Aconteceu então que reduzida a moeda de cobre a pouco mais de huma quarta parte, e não havendo moeda de prata, porque esta tinha desapparecido, como já fica observado, sentio-se huma tão grande dificuldade em todo o genero de transações, ou permutações, mesmo porque era pezadissima a nova moeda, que o povo quasi tocou a desesperação. Tal foi o empenho todavia, que nos reinados de Anna, e Isabel se fez pela extinção desta infame moeda, que no meado do seculo 18, já o meio círculante respirava, e tão pezada era a moeda de cobre, que os particulares a compravão para fundir e aplicar á construcçao de objectos para que eila pode ser de utilidade real; e todo o melhoramento se conseguiria se o mal-dito Conde Mannich, n'ão aconselhasse, e o Governo n'tivesse a baixeza de reduzir novamente o pezo da moeda de cobre, para ocorrer as enormes despezas da guerra com a Prussia, reduçao que foi aumentada por Pedro 3.<sup>o</sup>, que lancou o Povo Russo na antiga consternação. Catharina 2.<sup>a</sup> teve a gloria de restabelecer a mesma proporção de Isabel. Medida judiciosa e com a qual, apesar de grandes sacrificios se curarão muitas chagas dos erros anteriores, não obstante que mesmo até hoje se não poderão sarar todas as cicatrizes. Do que fica dito se colhe quaes os mais graves riscos que podem ocorrer na supressão da nossa moeda actual, que he toda de cobre, e como agora não posso passar daqui, talvez terei de importunar a v'm. mais outra vez se poder ter a bondade de declarar-me que ainda pode achar lugar na sua estimavel folha mais alguma marcenada no dinheiro de cobre.

O mesmo.

Passa por certo que o Senador Orangotang (assim se assignava no Apostolado o Sr. José Saturnino) esteve unido aos Caramurús na noite de 16 para 17, e que dos seus enthiados, tambem arregimentados em S. Christovão, um sahirá ferido do combate. De homens, como o Sr. Satarmino, compunha-se o Exercito restauridor, e seria pena que

um personagem, como este Senador o deixar-se de unir-se aos seus parceiros.

(Do Brasilciro)

#### AVISOS PARTICULARS.

O abaixo assinado, Presidente da Sociedade de Beneficencia desta Villa, convoca aos Srs. que formão o Conselho Administrativo, para se reunirem na Gaze da Camara, Domingo 5 do corrente ás 11 horas da manhã.

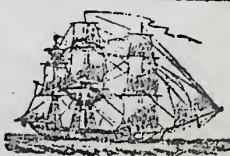
Francisco Xavier Ferreira.

= Quem quiser comprar um campo com duas legoas de frente e duas de fundos, sito em Missões, no rincão da Cruz, com boas casas, corraes, e pomar com muitas boas agoas, e matos, e dois potreiros grandes; por preço modico: queira procurar a Antonio Lino de Figueiredo morador na Villa de S. Francisco de Paula, e em Porto Alegre a Cândido José de Souza, para com os ditos tratar.

= Acha-se à carga para Montevideo o Berg. N. Fortuna, o qual tem tres partes do carregamento prompto, e sahirá até 12 do corrente; quem no inesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu proprietario Thomas Messiter morador na Praça desta Villa. Adverte-se que sahirá carregado em 12 palnôs d'ago.

= Antonio José do Reis Capitão do Bergantim Amparo, faz sciente ao público, que trouxe de Pernambuco um escravo de nome Félis, pertencente a José Jacinto, e como até ao prezente não tem aparecido quem tome conta do mesmo, por isso faz o prezente annuncio para que qualquer Sr. que seja seu correspondente, o procurar, quando n'ão o bota á em depozito.

= Em S. Francisco de Paula na casa do Sr. Rodrigo Cardozo de Mattos, se acha á venda o Regulamento das Guardas Nacionais, e Procurações Bastantes em mão.



Entrado no dia 5º de Maio.

De Montevideo, Escuna Bella Angelica, M. Luiz José Coelho, 10 dias; carga sal.

Despachados até o dia 25.

Para Pernambuco, Escuna Belizaria, M. Justino de Oliveira Magalhães.

Para a Bahia, Bergantim Portugez S. Amaro M. Jerônimo José de Souza.